



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Divisão de Compras e Contratos

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

PROCESSO 6029.2024/0002325-7

Termo SMSU/CAF/DCC Nº 128544923

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 019/SMSU/2024

Processo n: 6029.2024/0002325-7

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

Contratada: P.E.S Menezes Serviços e Manutenção Ltda

Objeto contratual: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, limpeza de vidros, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas das unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses à partir do dia 02/07/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-100, neste ato representada pelo *chefe de gabinete* senhor **Admir Donizeti Ferro**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 04/SMSU/2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **P.E.S Menezes Serviços e Manutenção Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 15.599.567/0001-01, com sede na Travessa Clodomiro Ramos, 02, casa 02, Parque Residencial D'abril, São Paulo/SP, CEP: 08032-050, neste ato representada pelo *Sócio-Administrador* senhor **Paulo Egídio Silva Menezes**, portador do RG n. 49.XXX.XXX-9 e inscrito no CPF sob n. 410.XXX.XXX-55, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem com fulcro art. art. 107 da Lei 14.133/2021 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **2º Termo de Aditamento** ao Contrato n. 019/SMSU/2024, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 128393442, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **02/07/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste.

1.2. Fica consignado a possibilidade de a PMSP/SMSU rescindir o contrato em qualquer tempo e hora, sem incorrer em qualquer infração contratual, obrigando-se a contratante ao pagamento do quanto efetivamente realizado pela contratada até a rescisão contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 214.115,23** (duzentos e catorze mil cento e quinze reais e vinte e três centavos) perfazendo valor total anual de **R\$ 2.569.382,76** (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de 02.07.2025 a 31.12.2025, foram emitidas as Notas de Empenhos números: **80.685/2025** (doc. SEI 128536738); **80.699/2025** (doc. SEI 128536909); e **80.712/2025** (doc. SEI 128537145), respectivamente nos valores de **R\$ 379.020,35** (trezentos e setenta e nove mil vinte reais e trinta e cinco centavos), **R\$ 22.842,20** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e **R\$ 903.640,09** (novecentos e três mil seiscentos e quarenta reais e nove centavos), em favor da CONTRATADA, por meio das dotações orçamentárias n.s: **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00;** **38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00** e **38.10.06.126.3024.2.199.3.3.90.39.00.00**, as quais suportarão, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. 128393442, publicado no Diário Oficial da Cidade aos 01/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 019/SMSU/2024 e seus aditamentos naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Admir Donizeti Ferro
Chefe de gabinete
Contratante

Paulo Egídio Silva Menezes
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG/RF:

RG/RF:



PAULO EGIDIO SILVA MENEZES

usuário externo - Cidadão

Em 01/07/2025, às 14:26.



Gabriel da Silva Barradas

Assessor(a)

Em 01/07/2025, às 14:53.



Maria Rita Trajano da Silva

Assessor(a) Técnico(a) III

Em 01/07/2025, às 14:54.



Admir Donizeti Ferro

Chefe de Gabinete

Em 01/07/2025, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128544923** e o código CRC **0F8AE7FC**.
